



**1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº002.2/2021-PMI-SRP-PE**

**PRIMEIRO TERMO DE PRAZO AO CONTRATO Nº002.2/2021-PMI-SRP-PE QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, E DE OUTRO LADO A EMPRESA L. DOS S. PANTOJA & CIA LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 05.191.333.0001-69, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma Av. Eladio Lobato s/n, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri, casado, CPF 123.643.122-72, portador da Carteira de Identidade nº 3922571 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, 204, Bairro Centro, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA L. DOS S. PANTOJA & CIA LTDA**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.177.289/0001-14, inscrição estadual nº 15.269.798-5 com sede na Rua Padre Vitória, 214, Cidade Nova, Igarapé-Miri, CEP:68.430-000, tendo como representante legal o Sr. **LEONEL RODRIGUES PANTOJA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2873430-PC/PA e CPF nº 565.910.122-49, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem o **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2021**, e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

**I.** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

**A.** Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRONICO SRP DE Nº 002/2021**;

**B.** Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.

**C.** Integra e completa o presente Termo Aditivo de Prazo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 002.2/2021-PMIM-SRP-PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo de Prazo alterar a Cláusula SEGUNDA (VIGÊNCIA), referente ao **Contrato nº 002.2/2021/PMIM-SRP-PE**, que tem por objetivo o **“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VOADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”**, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.**

Esta prorrogação tem vigência de 12 (doze) meses a contar de 05/08/2022 até 05/08/2023.



## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 05 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO PINA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA L. DOS S. PANTOJA & CIA LTDA**  
**CNPJ nº 23.177.289/0001-14**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: